



**PROJETO DE LEI Nº 26/2016**

**Data: 16/11/2016**

**Súmula:** Altera a Lei 1100/2016 que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

**Art. 1º** - Ficam substituídos integralmente o Anexo que dispõe sobre as metas e prioridades para o exercício de 2017, Anexos de Metas Anuais e Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores da Lei 1100/2016 de 20/06/2015, para compatibilidade com as metas físicas e financeiras estabelecidas no plano plurianual 2014 a 2017 e orçamento 2017.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal



### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a compatibilização das metas físicas e financeiras estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017, bem como na Lei Orçamentária Anual conforme projeto de lei 017/2016 já em tramitação nesta Casa de Leis.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e informações que fizerem necessários.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha o trâmite legal e respectiva aprovação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSÉ LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal